



EDITAL Nº 09/2017

MATRÍCULA NAS CATEGORIAS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA AS VAGAS RESIDUAIS DO ENSINO SUPERIOR

A Diretoria Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia/Campus Eunápolis, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determina a Seção V das Normas Acadêmicas do Ensino Superior e das alterações conforme a Resolução nº 14, de 10 de março de 2015, faz saber, por meio deste Edital, as normas de solicitação de Matrícula nas categorias de Transferência Interna e Externa para os cursos de Licenciatura em Matemática, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Engenharia Civil, com ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2017.

I - Das disposições iniciais

Art 1º. Poderá candidatar-se às vagas residuais existentes em cursos de graduação do IFBA/Campus de Eunápolis:

I. O aluno regularmente matriculado em curso de graduação do IFBA que pretenda **transferência interna (TI)** para outro curso de graduação similar neste Campus, desde que tenha cumprido 35% (trinta e cinco por cento) da carga horária do seu curso ou cursado, com aprovação, no mínimo três semestres letivos e que apresente coeficiente de rendimento igual ou superior a 6,0;

II. O aluno vinculado a um curso de graduação autorizado ou reconhecido, de outra Instituição pública ou privada de ensino superior, que pretenda **transferência externa (TE)** para curso similar no IFBA/Campus de Eunápolis, que tenha cursado, com aprovação, no mínimo três semestres letivos ou cumprido 35% (trinta e cinco por cento) da carga horária do seu curso na instituição de origem e, restando, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária do curso a ser cumprida no IFBA, e que apresente coeficiente de rendimento igual ou superior a 6,0;

Parágrafo único: Para o requerimento de vagas em um dos três cursos superiores do campus, os postulantes terão que aceitar se inscrever naquelas disciplinas que os referidos cursos puderem oferecer para o semestre de 2017.1, cujos pré-requisitos

tenham sido cumpridos.

Art 2º. As vagas residuais oferecidas para ingresso em 2017.1, por curso, constam no quadro de vagas do Anexo I deste Edital.

Art 3º. Para solicitação de matrícula nas categorias de Transferência Interna e Transferência Externa, visando preenchimento de Vagas Residuais, o candidato deverá:

Parágrafo único: Preencher o formulário próprio de solicitação (Requerimento Escolar) disponível na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do IFBA/Campus de Eunápolis e na página eletrônica do IFBA (www.portal.ifba.edu.br) em “Portal do Aluno/Formulário de Solicitação”, observando atentamente as instruções (é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento para solicitação); Entregar o Formulário de Requerimento Escolar na CORES/Campus de Eunápolis, solicitando inscrição no processo de transferência, **nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2017**, acompanhado da documentação abaixo (itens I a VI). Somente os candidatos que não são do IFBA Campus de Eunápolis poderão enviar o Formulário de Requerimento Escolar pelos Correios, juntamente com os documentos listados abaixo (itens I a VI), exclusivamente pelo serviço de SEDEX, em envelope devidamente identificado com a expressão “Transferência de Curso Superior”, para o endereço: IFBA-Campus Eunápolis, Avenida David Jonas Fadini, s/n, Rosa Neto, Eunápolis-Bahia, CEP 45.823-431. A data de postagem deverá ser até o último dia do prazo de inscrição.

I. Histórico Escolar do curso que se encontra vinculado, assinado pela instituição pública ou privada de origem, no qual conste carga horária, número de créditos das disciplinas cursadas e descrição dos símbolos referentes aos conceitos obtidos, com os valores correspondentes;

II. Comprovante de aprovação em exame de seleção pública, realizado pela instituição pública ou privada de Ensino Superior, a qual está vinculado;

III. Declaração da instituição de origem, devidamente assinada, informando que o candidato se encontra em situação regular perante a mesma (**Documento original**);

IV. Comprovação legal que regulamenta o curso de origem quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente.

V. Todas as ementas e programas das disciplinas cursadas com aprovação, carimbados e assinados pela Instituição de origem, com registro de carga horária total das aulas teóricas e teórico-práticas, documentos originais, para fins de aproveitamento de disciplinas equivalentes **e respectivo requerimento, em formulário próprio**, disponível na CORES do IFBA/Campus de Eunápolis e na página eletrônica do IFBA (www.portal.ifba.edu.br) em “Portal do Aluno/Formulário de Solicitação”. Nesse requerimento o/(a) pleiteante deverá indicar as disciplinas equivalentes para as quais deseja o referido aproveitamento. As matrizes curriculares, ementas e os programas das disciplinas do curso para o qual foi aceito, estão disponíveis nos endereços eletrônicos constantes no **anexo II** deste edital. A análise dos requerimentos de aproveitamento de estudos será baseada nos critérios estabelecidos pelo colegiado de cada curso e nas orientações fixadas no respectivo Projeto Pedagógico de Curso.

VI. Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.

Art 4º. A solicitação de matrícula nas categorias de Transferência Interna e Transferência Externa para preenchimento de vagas residuais, com ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2017, será imediatamente **indeferida** se:

I. Não atender às exigências e determinações deste Edital.

II. Constatadas a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, bem como a fraude, na documentação exigida, para a obtenção da inscrição, podendo a Instituição adotar ainda outras medidas cabíveis na forma da Lei.

Art 5º. A instituição disponibilizará a partir do dia **15 de julho de 2017** em seu site www.portal.ifba.edu.br/eunapolis a relação dos candidatos considerados aptos e selecionados para a efetivação da matrícula que ocorrerá no período de 17 e 18 de julho de 2017.

Art 6º O Candidato selecionado para ocupar uma vaga através do processo de transferência interna ou externa, poderá comparecer no dia 17 de julho de 2017 na Coordenação do respectivo curso, para obter o documento de orientação de matrícula.

II - Da classificação e Matrícula institucional

Art 7º. Atendidos todos os requisitos constantes neste Edital, serão adotados os seguintes critérios hierárquicos de seleção:

- I. Ser candidato oriundo de Instituição Pública de Ensino Superior;
- II. Maior coeficiente de rendimento ou indicador equivalente;
- III. Maior coeficiente de rendimento consolidado nas disciplinas aproveitadas.

Parágrafo Único: Em caso de empate, será selecionado o candidato com maior idade.

Art 8º. O candidato selecionado deverá apresentar-se com sua orientação de matrícula a CORES do IFBA, Campus de Eunápolis, nas datas definidas no artigo 5º deste edital, no horário das 08h00min às 21h00min, para a realização da matrícula institucional, munido da seguinte documentação:

I. Documentos a serem apresentados:

- A) Quitação com o Serviço Militar, para o estudante do sexo masculino e maior de 18 anos de idade;
- B) Quitação com a Justiça Eleitoral, com a devida comprovação de voto na última eleição. (Obrigatório para maiores de 18 anos);
- C) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

II. Documentos a serem entregues:

- a) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade ou fotocópia com a apresentação do documento original;
- b) b) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento, ou fotocópia com a apresentação do documento original;
- c) c) Ficha “registro do aluno” devidamente preenchida, fornecida pela CORES;
- d) Uma foto 3x4.

Art 9º. Os documentos oriundos de países estrangeiros deverão estar revalidados.

Art 10º. Em caso de impedimento do candidato selecionado, a matrícula institucional poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação (modelo de instrumento de procuração disponível na CORES e na página eletrônica do IFBA - www.portal.ifba.edu.br)

- em “Portal do Aluno/Instrumento de Procuração”).

Parágrafo único: Além da Procuração, o procurador deverá trazer também o seu documento de identificação pessoal com foto (original e cópia devidamente autenticada).

III - Das disposições finais

Art 11. A solicitação do candidato implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital, através das instruções e informações que venham a ser divulgadas na Internet e/ou nas portarias da Diretoria Geral do Campus de Eunápolis e da Reitoria do IFBA, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Art 12. O IFBA/Campus de Eunápolis só assegurará inscrição em disciplinas oferecidas que não tenham pré-requisitos e que disponham de vagas.

Art 13. Perderá o direito a realizar a sua matrícula, o candidato que:

I. Estiver em desacordo com o estabelecido neste Edital;

II. Não comparecer ou deixar de entregar qualquer documento conforme estabelecido neste Edital.

Art 14. As dúvidas e casos omissos relativos à seleção dos candidatos e/ou documentação acadêmica para efetivação da matrícula no IFBA/Campus de Eunápolis, serão resolvidos respectivamente, pela Coordenação de cada curso e pela CORES do IFBA, Campus de Eunápolis. End.: Avenida David Jonas Fadini, s/n, Rosa Neto, Eunápolis-Bahia, CEP 45.823-431. Nº Tel: (73) 3281-2267. Endereço Eletrônico: eunapolis@ifba.edu.br; Horário de atendimento: 08h às 22h00min (dias úteis).

Eunápolis, 11 de julho de 2017.

Fabíolo Moraes Amaral
Diretor Geral
IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS
Portaria nº 1.261/2014

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA, COM INGRESSO NO 1º SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2017.

CURSO	NÚMERO DE VAGAS*	
	Transferência interna	Transferência externa
Engenharia Civil	04	04
Licenciatura em Matemática	10	10
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	06	06

*Em caso do não preenchimento da totalidade das vagas previstas neste edital, as vagas remanescentes serão distribuídas proporcionalmente para uma das modalidades aqui previstas (transferência interna e transferência externa) e para Portador de Diploma (conforme Edital 10/2017).

ANEXO II

ENDERECOS ELETRÔNICOS NOS QUAIS SE ENCONTRAM AS MATRIZES CURRICULARES, EMENTAS E PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DOS CURSOS SUPERIORES DO IFBA-CAMPUS EUNÁPOLIS

Engenharia Civil :

<https://portal.ifba.edu.br/eunapolis/engenharia-civil>

Licenciatura em Matemática

<https://portal.ifba.edu.br/eunapolis/licenciatura-em-matematica>

Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas:

<https://portal.ifba.edu.br/eunapolis/ads>